



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Paulínia/SP, 04 de Março de 2022.

A Câmara Municipal de Paulínia / SP.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paulínia / SP.

Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, empresa com mais de 15 (quinze) anos de Mercado e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.225.893/0001-85, estabelecida na Av: Vitorio Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis – SP, neste ato representada pelo sócio-proprietário João Paulo Beneciuti, portador do CPF: 300.619.828-06 e RG 26.844.647-7, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativas para o Pedido de Esclarecimento do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 003/2022, **Processo Licitatório** Nº 012/2022.

E-mail para Resposta do pedido de Esclarecimento: joaopaulo@instar.com.br - juridico@instar.com.br

Telefones para Contato: (18) 3652.5898 - (31) 4063.6720 – (21) 4063.4720 – (51) 4063.7720 - (18) 9 9666.2437 – 0800 404 4460

PRIMEIRAMENTE GOSTARÍAMOS DE FALAR UM POUCO SOBRE A EMPRESA INSTAR:

A empresa INSTAR atual no ramo de desenvolvimento de sistemas, objeto deste pregão desde o ano de 2006, ou seja, há mais de 15 anos no mercado. Essa empresa além de ser especialista em desenvolvimento de sistemas para órgãos públicos (Prefeituras, Câmaras e Autarquias), já desenvolveu Lojas Virtuais, Sistemas de E-mail Marketing, Sistema Comercial e até mesmo, Sistema para Controle de Voos Comerciais. A INSTAR com sua variedade de produtos tem forte atuação em Todos os Estados Brasileiros e também clientes espalhados pelo Mundo.

Atualmente atendemos mais de 90 órgãos Públicos e entre eles estão Prefeituras, Câmaras Municipais e departamentos de Água e Esgotos, nos estados de SP, MG, GO, MT, MS, RJ e RS, dentre elas, Prefeituras de Municípios com mais de 200.000 habitantes, a exemplo da Prefeitura de Divinópolis – MG, Câmaras municipais com mais de 350.000 habitantes, a exemplo da Câmara de Itaquaquecetuba - SP e Departamentos de Água e Esgoto com mais de 90.000 habitantes, a exemplo do SAAE Itaúna - MG.

O nosso compromisso é com a satisfação total de nossos clientes. Qualidade nos trabalhos desenvolvidos e entrega no prazo, são premissas do Grupo Instar Internet, que possui uma equipe de suporte focada exclusivamente no cliente. Todos os trabalhos abrangem desde a identificação dos problemas das empresas até a solução dos mesmos com o máximo de criatividade. Um de nossos grandes diferenciais é a meta que possuímos de tornar nossos clientes 100% satisfeitos com os projetos desenvolvidos e com nossas soluções personalizadas.

Acreditamos que nossas vantagens competitivas decisivas incluem: Pioneirismo no desenvolvimento das ferramentas personalizadas que rodam na web, preços competitivos e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Nossos colaboradores incorporam e vivem a ideia-chave da Instar: “O sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso”. Trabalhamos para garantir a satisfação de nossos clientes, focamos em oferecer soluções simples e funcionais, com segurança rapidez e qualidade.

Nossa Missão é Interatividade e a satisfação para nossos clientes através de resultados pela qualidade de nossos produtos, e por um atendimento personalizado.

Nossa Visão é ser sinônimo e referência em soluções para a Internet no mundo. Essa visão é continuamente perseguida desde os primeiros dias de existência da Instar Internet.

NOSSOS VALORES:

- 1º PAIXÃO:----- Somos apaixonados pelo que fazemos.
- 2º LUCRATIVIDADE: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 3º SUCESSO: ----- O Sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso.
- 4º HONESTIDADE: ----- Porque nossa honra é nosso maior valor.
- 5º TRABALHO EM EQUIPE: ----- A colaboração mútua é fator indispensável para o sucesso de todos.
- 6º PERSISTÊNCIA: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 7º CURIOSIDADE----- Para aprender coisas novas e oferecer sempre o melhor.
- 8º CRIATIVIDADE: ----- Enxergamos o que os outros não conseguem ver transformando sonhos em realidade.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

I – DO OBJETO:

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DINÂMICO COM FOCO NA USABILIDADE, COM ADEQUAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO PARA ATENDER A LEI FEDERAL 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), A LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD), A RESOLUÇÃO 273/2021 (PROGRAMA “NOSSA CÂMARA”), A RESOLUÇÃO 279/2021 (BANCO DE IDEIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA), E A RESOLUÇÃO 292/2021 (CLUBE DE BENEFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO.”

II – DOS QUESTIONAMENTOS:

A) DATA DA SESSÃO:

Em alguns lugares do edital fala que a sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 11/03/2022 às 09:00 horas, porém na tabela de programação da página 2 do edital está que a data é no dia 08/02/2022.

Diante disso, gostaríamos de saber qual a data correta que vai acontecer o pregão Presencial nº 003/2022.

B) DA MIGRAÇÃO DOS DADOS:

O edital fala que a empresa contratada fará a importação dos dados, porém o edital é omissivo quanto ao fornecimento destas informações.

B1º - Como serão fornecidos os dados para a importação, qual o formato do arquivo?

C) O OBJETO LICITADO TRATA-SE DA COMPRA DO SISTEMA OU LICENÇA DE USO PELO PERÍODO CONTRATADO?

Licença de uso do Site / Compra.

O Edital não é objetivo quanto à aquisição do objeto licitado, se faz esclarecer no edital se a intenção é a aquisição de uma **Licença de Uso** de um Site e seu CMS por 12 (doze) meses ou a **Compra** do mesmo.

Vejamos qual a diferença entre a Licença de Uso e a Compra:

Da Licença de Uso:

A licença de uso dá o direito a Câmara de utilizar o objeto licitado por um período específico, como no caso do edital 12 (doze) meses, e este é o mais comum dos casos quando se refere a sistemas, como é o caso da licença de uso de um Software de Gestão Pública / Contabilidade / Tributário, etc..., a licença de uso de um Site / CMD não engloba a aquisição do código fonte do sistema, ou seja, o sistema fica disponível para a Contratante durante o período de contrato e após o vencimento do mesmo a contratante pode optar pela renovação contratual ou se preferir pode abrir nova licitação para a contratação de uma nova licença de uso, vale lembrar que os dados contidos dentro do banco de dados são de Propriedade da Contratante e caso venha a ocorrer um rompimento contratual a empresa contratada é obrigada a fornecer a contratante todos os dados contidos dentro de seu banco de dados, mas não a estrutura do banco de dados e o código fonte do sistema, haja visto, que se trata de uma licença de uso e não da compra de um sistema com o seu código fonte, com a licença de uso a empresa contratada deve manter todo o Site e seu CMD 100% atualizados durante todo o período contratual.

Para ficar mais claro vamos pensar que a Câmara contrata a licença de uso de um sistema Operacional Ex. Windows, sendo assim por ser uma licença ela tem direito de utilizar o que esta disponível em seu S.O e atualizações de seu produto durante um determinado período, mas não da o acesso ao código fonte do Sistema Operacional do Windows, caso fosse esta a necessidade ter acesso ao código fonte do Windows a empresa deveria comprar a empresa Microsoft, haja visto, que ao adquirir o seu código fonte poderia disponibilizar no mercado empresas concorrentes com o mesmo produto no mercado, seria o mesmo que comprar uma Coca-Cola e Comprar a Receita da Coca-Cola.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!

WWW.INSTAR.COM.BR



Da compra do Sistema:

A compra do Site / CMD, caracteriza o acesso de 100% do código fonte e estrutura do banco de Dados do objeto licitado, ou seja, que tem acesso ao código fonte do Site / CMD pretende realizar alterações nos mesmos e sendo assim o vazamento destas informações poderiam fazer surgir no mercado novas empresas com o mesmo produto da empresa Contratante, vale resaltar que embora a lógica de programação seja igual para as empresas de desenvolvendo, a forma com o qual as empresas programam e as linguagens de programação utilizadas são muito diferentes o que tornaria tais manutenções não impossíveis, mas sim muito difíceis de serem executadas por pessoas que não participaram de seu desenvolvimento.

- A seguir copiamos alguns trechos do edital do Pregão Presencial nº 003/2022 que não estabelecem com exatidão o que a Câmara de Paulínia necessita. Caso a contratação seja da compra do sistema, as informações abaixo poderão estar escritas no edital desta forma, porém se a contratação for de uma licença de uso, as informações abaixo precisarão estar descritas de uma maneira mais clara, pois é necessário estabelecer o que a Câmara terá acesso ou não e o que será fornecido após uma futura rescisão do contrato, por exemplo, na qual, na licença de uso é fornecido a cópia (backup) dos dados contidos dentro no banco de dados com as informações da contratante e os dados poderão ser enviados a contratante em arquivos CSV, por exemplo, e não por envio da estrutura do banco de dados, haja visto que tal estrutura faz parte do código fonte do sistema "segredo comercial da empresa contratada".

Alguns trechos do edital:

"O serviço de FTP deverá permitir que os usuários cadastrados no grupo "administradores" do site realizem o download do arquivo de backup diário do site para computador interno da Câmara Municipal de Paulínia."

Obs: Se for licença de uso o acesso via FTP será dado apenas em casos de pastas distintas das pastas onde estão hospedados os códigos fontes do sistema licenciado.

"Todas as informações contidas no site confeccionado, em todos os seus recursos (inclusive após as manutenções e adições futuras) e em pleno funcionamento são de propriedade da Câmara Municipal de Paulínia. "

Obs: Se for licença de uso a propriedade da Câmara de Paulínia será apenas os arquivos contidos e armazenados dentro do sistema e seu banco de dados e não o código fonte do sistema licenciado e a estrutura de seu banco de dados.

"Ao longo do contrato e após o encerramento do mesmo, a empresa contratada deverá fornecer, quando solicitado pela Câmara Municipal de Paulínia, no prazo máximo de 15 dias, todas as informações em formato de banco de dados (dump, SQL, etc.), arquivos, etc, no padrão solicitado pela Câmara Municipal de Paulínia, incluindo todo o material necessário para identificar onde e como as informações estão contidas nos bancos de dados, tabelas, arquivos, etc. (fornecidos) visando a perfeita importação e migração de dados para outros sistemas, sites, etc. "

Obs: Se for licença de uso a propriedade da Câmara de Paulínia será apenas os arquivos contidos e armazenados dentro do sistema e seu banco de dados e não o código fonte do sistema licenciado e a estrutura de seu banco de dados, ou seja, o que poderá ser fornecido é apenas a cópia (backup) dos dados contidos dentro no banco de dados com as informações da contratante e os dados poderão ser enviados a contratante em arquivos CSV, por exemplo, e não por envio da estrutura do banco de dados, haja visto que tal estrutura faz parte do código fonte do sistema "segredo comercial da empresa contratada".

"O presente fornecimento de dados deverá ser realizado sem bloqueio de acesso aos dados ou ainda, com o fornecimento de todos os usuários e respectivas senhas necessárias para realizar a importação e migração dos dados para outros sistemas, sites, etc."

Obs: Se for licença de uso a propriedade da Câmara de Paulínia será apenas dos arquivos contidos e armazenados dentro do sistema e seu banco de dados e não o código fonte do sistema licenciado e a estrutura de seu banco de dados, ou seja, o que poderá ser fornecido é apenas a cópia (backup) dos dados contidos dentro no banco de dados com as informações da contratante e os dados poderão ser enviados a contratante em arquivos CSV, por exemplo, e não por envio da estrutura do banco de dados, haja visto que tal estrutura faz parte do código fonte do sistema "segredo comercial da empresa contratada".

"Ao término do contrato, não sendo a contratada vencedora de novo certame, a contratada deverá fornecer cópia dos dados, dos arquivos e de quaisquer outros recursos necessários à migração, bem como fica convencionado que a propriedade é da Câmara Municipal de Paulínia."

Obs: Se for licença de uso a propriedade da Câmara de Paulínia será apenas os arquivos contidos e armazenados dentro do sistema e seu banco de dados e não o código fonte do sistema licenciado e a estrutura de seu banco de dados, ou seja, o que poderá ser fornecido é apenas a cópia (backup) dos dados contidos dentro no banco de dados com as informações da contratante e os dados poderão ser enviados a contratante em arquivos CSV, por exemplo, e não por envio da estrutura do banco de dados, haja visto que tal estrutura faz parte do código fonte do sistema "segredo comercial da empresa contratada".



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

- Diante do que foi exposto, entendemos que o melhor para a Câmara é a licença de uso do Site / CMD pedimos que estes esclarecimentos constem em seu edital.

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

D) QUEM IRÁ ALIMENTAR O CONTEÚDO DO NOVO SITE?

Não encontramos no edital nenhum item que fale sobre a alimentação do conteúdo.

Gostaríamos de saber quem será o responsável pela alimentação de todo o conteúdo do site após a etapa de migração?

D1º Caso a resposta seja que é a Empresa Contratada, gostaríamos de saber quem irá gerar o conteúdo a ser inserido no site Ex: Textos, Fotos, Arquivos, etc...

D2º Como vai ser enviado estes conteúdos para a Empresa que irá alimentar o site?

D3º Como vai ser fornecido o Backup do conteúdo cadastrado no atual site para ser migrado para o novo site?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

E) CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL:

O edital não prevê se as contas de e-mails serão fornecidas pela contratada, bem como não prevê a quantidade de e-mails que serão fornecidas e a quantidade de espaço de cada conta de e-mail.

Sendo assim se faz necessário saber as seguintes informações:

E1º - Quantidade de e-mails que serão fornecidas e quantidade de espaço de cada uma das contas de e-mails.

E2º - A Contratada deverá fornecer apenas o servidor POP, SMTP e IMAP ou também deverá fornecer solução de Webmail?

E3º - Será necessário realizar a migração do conteúdo dos e-mails localizados no servidor atual para as contas hospedadas no novo servidor de hospedagem?

E3.1 - Se sim como será fornecido o referido backup para a migração das contas de e-mails?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

F) HOSPEDAGEM DO WEB SITE:

- Na página 40 do edital fala que a hospedagem será fornecida pela CONTRATANTE e não pela contratada, diante disso, gostaríamos de saber se a Câmara de Paulínia realmente hospedará o sistema ou se será a empresa contratada.

- Caso a hospedagem tiver que ser fornecida pela contratada, é necessário esclarecer as seguintes informações que não estão previstas no edital:

F1º - O Data Center onde vai ser hospedado deve ser Nacional ou pode possuir qualidade inferior estando hospedado fora do Brasil?

F2º - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ter algum tipo de certificação, como por exemplo, Tier 3?

F3º - Qual a quantidade mínima de memória que o servidor deve possuir?

F4º - Qual deve ser a configuração mínima de processamento?

F5º - Qual a largura mínima de banda de dados mensal?

F6º - Qual o espaço em disco que deve ser reservado para a hospedagem do site e contas de e-mails?

F7º - Que tipo de HDs este servidor deve possuir?

F8º - Quanto de Link de internet este servidor deve possuir?

F9º - O servidor deverá ser configurado em Raid 10?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem estas informações.

G) LINGUAGEM DOS GERENCIADORES DE CONTEÚDO:

O edital não informa se poderá ser utilizados códigos abertos como WordPress, Joomla ou similares ou se não poderão ser utilizados códigos abertos.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

Obs: Não é recomendado utilizar WordPress em sites de órgãos públicos por questões de segurança, por se tratarem de códigos abertos, existem várias ferramentas prontas utilizadas por hackers para atacar estes tipos de linguagem, devido isto são mais suscetíveis a ataques e invasões. Por este motivo empresas especializadas no ramo de portais públicos geralmente desenvolvem tudo em PHP e outras linguagens que forneçam mais proteção para o órgão e para frisar isso **(segue em anexo neste documento, alguns editais de outras prefeituras que pregam justamente o contrário, ou seja, não permitem que os sites sejam desenvolvidos em WordPress ou similares)**, pois já sabem que sites de órgãos públicos são alvos de ataques de hackers frequentemente.

H) DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT:

O termo de referência do edital prevê que terá um planejamento do layout, porém não encontramos no edital algo que mencione a respeito de como o layout do site terá que ser desenvolvido.

H1º- O Layout do site terá que ser **exclusivo** (desenvolvido uma página totalmente nova e com exclusividade para a Câmara de Paulínia, não podendo ser baseado em nenhum outro layout já criado pela empresa contratada bem como não sendo aceito nenhum tipo de plágio) ou se o layout poderá ser um modelo **padrão** (poderá ser utilizada a estrutura de um layout que já foi feito anteriormente pela empresa contratada para outros clientes podendo alterar apenas as cores, por exemplo)?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem estas informações.

III - DO PEDIDO


1º - O recebimento e processamento do presente documento.

2º - Respostas de todas as dúvidas deste pedido de Esclarecimento.

3º - Alteração do edital Pregão Presencial Nº 003/2022 – Processo Licitatório Nº 012/2022 para que o tal possibilite a participação de todos como o máximo de informações detalhadas sobre o objeto licitado e assim prover um **Certame Justo** e com um Termo de Referência rico em informações.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te:


João Paulo Beneciuti
CPF: 300.619.828-06
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85
INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.- ME
Avenida Vitorio Filipin, nº 415
Vila Fátima - CEP. 16300-000
Penápolis - SP



ANEXOS



desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

- 2.5.1. Códigos Criptografados;
- 2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);
- 2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 2.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO:

Sistema Proprietário objeto de teste edital deveser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:

2.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, e/ou telefone, e/ou e-mail e/ou abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e

2.7.2. Demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

2.8. DO TREINAMENTO:

O primeiro treinamento deve ser presencial e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

cidade/estado, CEP, inclusão de até 4 telefones úteis, palavras-chave (inserção de ilimitadas palavras-chave para facilitar a busca do município na busca orgânica do Google e sites de buscas) e horário de atendimento. É possível também inserir o ícone do site (que é exibido na aba do navegador), informar o link do portal da transparência, informar o link de acesso a informação, selecionar as informações que irão ser exibidas na capa, bem como a quantidade de itens a serem exibidos na capa do portal. Informar o e-mail do site que é usado como remetente dos e-mails disparados pelo portal e também o e-mail de contato geral do portal. Possibilidade de configurar a conta SMTP do sistema para envio de notícias e envio de newsletter do site, permite também habilitar a opção de "recuperar a senha" do gerenciador do site, informar as dimensões das imagens a serem dimensionadas na inserção das galerias de fotos do site, selecionar se os editais de licitação ficaram disponíveis sem a necessidade de cadastrar dados para baixar os arquivos ou não, permitir ou não que internautas possam comentar no portal através do Facebook, informar o código do Google Maps com a localidade do órgão público e informar o código de incorporação do Google Analytics para acompanhar as visitas do site.

2.3.61. Relatórios gerais do sistema - Página onde serão mostradas as informações dos espaços disponíveis e utilizados do portal/e-mails, será mostrado o espaço em disco e também a transferência mensal utilizada pelo portal.

2.3.62. Painel de e-mails corporativos - Painel que permitirá a criação de e-mails corporativos com a extensão do domínio (ex: email@domínio.sp.gov.br), este painel permitirá a criação dos e-mails, alterações de senhas e espaços utilizados por contas, efetuar redirecionamento de e-mails, visualizar os espaços utilizados por conta de e-mails e apagar os e-mails.

2.4. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM / SERVIDOR / ARMAZENAMENTO

2.4.1. O Servidor que hospedará o portal/site deverá estar localizado no Brasil e que possua certificação Tier 3.

2.4.2. O espaço mínimo de armazenamento para o site e para e-mail's, de 400 GB;

2.4.3. A Transferência mensal de no mínimo de 500 GB;

2.4.4. Link de 1 Gigabit ou superior.

2.4.5. Deverá disponibilizar 100 Contas de e-mails corporativos;

2.4.6. Servidor Dual Xeon E5-2620 ou superior

2.4.7. 64 gb de memória Ram ou superior.

2.4.8. HDs SSD para banco de dados em Raid 10.

2.4.9. Proteção DDos de no mínimo 10 Gb;

2.4.10. Manutenção e monitoramento preventivo.

O Servidor para armazenamento deverá ser redundante e atender as necessidades de portais públicos que necessitam de regras de segurança avançadas e que demandam alta quantidade de acessos simultâneos e/ou requisição a banco de dados complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

2.5. DA SEGURANÇA:

2.5.1. Códigos Criptografados;

2.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);

2.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;

2.5.4. Proteção contra ataques DDOS (Denial of Service);

2.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;

2.4.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

2.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto de teste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

2.7. DA MANUTENÇÃO:



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PP N.º 138/2019	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

complexos com necessidade de alto desempenho de I/O (entrada e saída de dados) + Proteção DDos de 10Gbps + Manutenção e Monitoramento preventivo.

3.5. DA SEGURANÇA:

- 3.5.1. Códigos Criptografados;
- 3.5.2. Segurança da Área administrativa com certificado SSL (HTTPS);
- 3.5.3. Proteção por IPs contra acessos externo a área administrativa;
- 3.5.4. Proteção contra-ataques DDOS (Denial of Service);
- 3.5.5. Código totalmente protegido contra SQL Injection;
- 3.5.6. Backup semanal de toda a estrutura de todos os serviços orçados.

3.6. DA PROGRAMAÇÃO: Sistema Proprietário objeto deteste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares.

3.7. DA MANUTENÇÃO:

3.7.1. Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone 0800, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 2 (duas) horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho mês.

3.8. DO TREINAMENTO: O primeiro **treinamento deve ser presencial** e gratuito na sede da Prefeitura a ser realizado com os servidores da Prefeitura.

3.9. ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE TRANSPARÊNCIA:

3.9.1. Elaborar e enviar relatórios mensais, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal do Cidadão sempre que solicitado.

3.9.2. Promover treinamento e palestras online para fomentar as boas práticas de transparência.